



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

INDICAÇÃO Nº. 002/2023

O Vereador Paulo Henrique Neves de Oliveira, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas através dos artigos 165 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, vem, à presença do Prefeito Municipal, indicar:

Estudo de viabilidade para realizar chamamento público, visando Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, na forma de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Coleta Seletiva é o recolhimento dos materiais potencialmente recicláveis - papel, plástico, vidro e metal, previamente separados nas residências ou fontes geradoras.

Separar os materiais de forma correta significa não gerar lixo. A Coleta Seletiva é o primeiro passo para fazer com que vários tipos de resíduos sigam seu caminho para reciclagem ou destinação ambientalmente adequada.

Quando misturamos produtos que poderiam ser reciclados com materiais orgânicos (resto de comida, cascas de frutas e legumes) contaminamos os recicláveis, transformando-os em lixo.

Com a separação adequada, diminuimos o envio para o aterro sanitário e, conseqüentemente, diminuimos o custo do envio ao Aterro de Cianorte, a emissão de gases do efeito estufa e a degradação do meio ambiente.

Vale ressaltar que foi declarado como Utilidade Pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Terra Boa, através da Lei 1.531 de 29/11/2018.

Catadores de materiais recicláveis são aqueles que, de sol a sol, buscam pelas ruas, latas e lixões, materiais que ainda podem ser aproveitados, ou reformados, ou reciclados industrialmente. É um trabalho árduo, insalubre, cheio de riscos com matérias contaminadas, os que derivam dos riscos físicos do peso que carregam empurrando seus carrinhos, entre vários outros.

A Administração Municipal tem a responsabilidade de desenvolver a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

A coleta seletiva nesta municipalidade visa a melhoria da qualidade ambiental, mudanças socioambientais e econômicas, promoção da educação ambiental, contribui para a conservação dos recursos naturais e colabora para a sustentabilidade territorial, bem como no aumento da renda e valorização dos catadores de materiais recicláveis organizados nas associações e/ou cooperativas.

Com base na Constituição Federal, art. 225, caput, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Em consulta a portais de licitações de Municípios do Paraná, foi localizado o Edital de Licitação, Dispensa 041/2022 do Município de Goioerê, cujo termo de referência cita a prestação de serviços de triagem, prensagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais provenientes da coleta seletiva realizada na área urbana do município de Goioerê. Valor aproximado de R\$ 10.000,00 mensais. Firmado o Contrato 571/2022, Assinado em 19/10/2022, Vigência de 12 meses.

Tal propositura visa fortalecer a Associação de Catadores de Terra Boa, inclusão de mais associados, promove a conscientização do Munícipes e conseqüentemente, melhora a vida dos envolvidos.

Sendo só para o momento, reitero os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA

Vereador – Partido dos Trabalhadores



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Anexo 1 – Print do início do contrato de prestação de serviços do Município de Goioerê.

CONTRATO Nº 571/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ, NA FORMA ABAIXO:

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ**, pessoa jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mamborê, nº 490, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 45.991.792/0001-41, neste ato representada pela Presidente Sra. **MARIA FRANCISCA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 9.349.332-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.512.779-89, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 12.305/2010 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, obedecendo às condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 013/2022**, que fazem parte deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento Contratual é a **CONTRATAÇÃO de PESSOA JURÍDICA, sem fins lucrativos, na forma de ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS de CATADORES de MATERIAIS RECICLÁVEIS**, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, aptos a realizarem a **TRIAGEM, PRENSAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS MATERIAIS PROVENIENTES DA COLETA** produzidos na área urbana do município de Goioerê-Pr.

ITEM	Especificações	Und	Qtde	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de triagem, prensagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais provenientes da coleta seletiva realizada na área urbana do município de Goioerê, porta a porta, a serem realizadas por associações e/ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas de baixa renda, que operam com equipamentos compatíveis com as normas	Serv	12	10.000,00	120.000,00